

PROCESSO	:	117730/2012
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO-PREV
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTOR	:	MARCELO RIBEIRO ALVES (PREFEITO) BENEDITO DE PINHO AMORIM (PRESIDENTE)

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do Sr. Marcelo Ribeiro Alves, ex-Prefeito Municipal e do Sr. Benedito de Pinho Amorim, Ex-Presidente.

Através de relatório técnico de análise de defesa (fls. 424/435), desenvolvido pela Sra. Maria da Dores Silva Modesto, Auditora Público externo, e Maria Aparecida Xavier de Campos, Técnica de Controle Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento das irregularidades referentes aos itens. n. 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.8, 7.9;

b) pela manutenção das irregularidades referentes aos itens 7.3 (7.3.1) e 7.7 (7.7.1).

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria remanescentes:

RESPONSÁVEL	ACHADO MANTIDO		CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA (R\$)	REINCIDÊNCIA
Benedito de Pinho Amorim	7.3	7.3.1	DB 05	grave	-	não
	7.7	7.7.1	MB 03	grave	-	sim

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria (fls. 434/435).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à Relatora para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo